



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 679

Data: 28nde novembro de 1977.

Súmula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço de dotações do atual - orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU-
E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço de dotações do atual orçamento, a seguir discriminadas:

ÓRGÃO.....EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE.....GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO.....ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA.....ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA.....ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE.....SUBVENÇÕES DIVERSAS
3.0.0.0.00...DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00...TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0.00...SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.3.00...ENTIDADES ESTADUAIS
044...CONTA

a) Contribuição à Delegacia de Polícia local.
Cr\$-10.000,00

ÓRGÃO.....SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE.....EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
FUNÇÃO.....EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA.....EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SUB-PROGRAMA.....DESPORTOS AMADOR
ATIVIDADE.....SUBVENÇÕES DIVERSAS
3.0.0.0.00...DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00...TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0.00...SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.4.00...INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS
200...CONTA

a) Subvenção à Comissão Municipal de Esportes
Cr\$- 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$-15.000,00

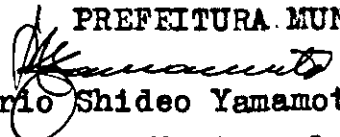
Art. 2º) - Como recurso hábil, para fazer face à abertura do Crédito-Adicional Suplementar, a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica reduzida do atual orçamento, em igual importância a seguinte dotação:

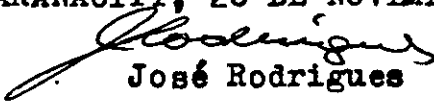
ÓRGÃO.....SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE.....ENSINO PRIMÁRIO
FUNÇÃO.....EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA.....ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB-PROGRAMA.....ENSINO REGULAR
PROJETO.....CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.0.0.0.00...DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00...INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00...OBRAS PÚBLICAS
195...CONTA

01-Construção de prédios escolares.....
Cr\$- 15.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 28 DE NOVEMBRO DE 1977.


Mário Shideo Yamamoto
=Prefeito Municipal =


José Rodrigues
=Secretário=